PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 6.380, DE **12** DE MARÇO DE 2013.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 870.786,48 - SMO.***

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 870.786,48** (Oitocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0030 – Vias Públicas",** na ação **"3026 – Ampliação, Conservação e Melhoramento de Vias Públicas",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

**Credito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.26.782.0030.3026 | 449051 | Obras e Instalações | 870.786,48 | 1153* |

(*) Recurso 1153 – Convênio MEC/CEF

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 006.647016-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Março de 2013.

**EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA**
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDIA RIBEIRO CARTANA**
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Administração